GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

R
128
4

LEI Nº 484, DE 8 DE MAIO DE 1.961
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), que se destina, como auxílio, às Instituições de Ensino: Instituto Noroeste e Ginásio Sagrado Coração de Maria, a ser pago em partes iguais.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução de que trata o Artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de maio de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos oito de maio de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura